

Decreto n.º 277/88

Dispõe sobre abertura de crédito  
Suplementar e dá outras provi-  
dências.

Geraldo Martins Gomes, Prefeito Municipal de São José  
do Rio Preto, MS, usando de atribuições que lhe são conferidas  
por lei e de acordo com o artigo 3.º da Lei n.º 344/87, letra B,  
de 16 de novembro de 1987.

DECRETA:

Art. 1.º - Fica aberto um crédito adicional no valor de  
R\$ 15.470.000,00 (quinze milhões, quatrocentos e setenta mil  
cruzados), suplementar as seguintes dotações do orçamento  
vigente:

Unidade - 01 - Gab. e Sec. de Prefeito

3.1.2.0 - Material de Consumo - - - - - R\$ 1.350.000,00

3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos - - - - - R\$ 350.000,00

4.1.2.0 - Equip. e Mat. Permanente - - - - - R\$ 200.000,00

Unidade - 02 - Administração Financeira

4.3.5.1 - Funcionários da Serv. Contratado - - - R\$ 230.000,00

Unidade - 03 - Serv. de Educ. e Cultura

3.1.2.0 - Material de Consumo - - - - - R\$ 1.950.000,00

3.1.3.2 - Outros Serv. e Encargos - - - - - R\$ 1.300.000,00

3.2.3.1 - Subvenções Sociais - - - - - R\$ 200.000,00

4.1.1.0 - Obras e Instalações - - - - - R\$ 450.000,00

4.1.2.0 - Equip. e Mat. Permanente - - - - - R\$ 40.000,00

Unidade - 04 - Serviço de Saúde e Assist. Social

3.1.2.0 - Material de Consumo - - - - - R\$ 600.000,00

3.1.5.1 - Remuneração de Serv. Pessoais - - - R\$ 800.000,00

3.2.5.9 - Transferências a Pessoas - - - - - R\$ 100.000,00

Unidade - 05 - Serviços Urbanos

3.1.2.0 - Material de Consumo - - - - - R\$ 350.000,00

3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos - - - R\$ 450.000,00

Continua

Continuacão Dec. nº 277/88

Município - 07 - Serv. Mun. de Ext. Rodagem

3.1.2.0 - Material de Consumo	- - - - -	Cr\$ 6.810.000,00
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos	- - - - -	Cr\$ 300.000,00
TOTAL		Cr\$ 15.470.000,00

Art. 2º - Para atender as despesas decorrentes do disposto no artigo anterior, serão aproveitados recursos provenientes do exorcio de arrecadação de acordo com as leis nº 357/88 e 359/88 de 08/09/88 e 17/10/88 no valor de - - Cr\$ 15.470.000,00

TOTAL Cr\$ 15.470.000,00

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando este decreto em vigor na data de sua publicação.

Delegatária Municipal de São José do Gramma, 03 de Outubro de 1988.

O Prefeito: 